

MAGEENSES APLAUDEM DESFILE CÍVICO DOS 452 ANOS DA CIDADE

Escola Viva, Cidade Viva: Magé trilhando uma nova história' foi o tema do desfile cívico realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que trouxe 2.000 alunos, profissionais das secretarias municipais e instituições para a Avenida Simão da Motta numa homenagem aos 452 anos da cidade.

Na abertura, o músico mageense Anderson Azevedo apresentou o hino nacional ao som do saxofone e o hino de Magé foi executado com novo arranjo.

No desfile foi possível ver o

mageense como grande protagonista do aniversário, as políticas públicas realizadas na gestão, e as escolas municipais que mostraram os elementos que compõem o brasão de Magé. Os blocos das secretarias e instituições trouxeram as viaturas que atuam à serviço da população e as atividades que realizam na cidade.

As bandas marciais foram um show a parte. Ao todo foram seis que participaram da festa cívica tradicional do aniversário da cidade: de escolas municipais e

estaduais mageenses, e outras convidadas que se apresentaram e animaram o público.

"Quero parabenizar a todo mundo, como eu sempre falo o maior patrimônio que temos na cidade são as pessoas. Obrigado a toda população de Magé e quero agradecer acima de tudo à Deus que nos abençoou. A gente passa por um momento difícil, mas é o momento de fazer mais com mais. E é com essa luta, essa garra, essa determinação da gente, que ama essa cidade, faremos Magé dar certo", declarou o prefeito,




AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Engenharia para Construção das Fachadas das Unidades de Saúde, em Alumínio

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 04 de julho de 2017 as 10:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843
Magé-RJ, 14 de Junho de 2017.

Patricia C. A. Lemos
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

Objeto: Reforma da E.M. Padre Gilmar – 5º Distrito

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 04 de julho de 2017 as 14:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843
Magé-RJ, 14 de Junho de 2017.

Patricia C. A. Lemos
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficinas de Cursos Profissionalizantes de Inclusão Produtiva, para Beneficiários do Bolsa Família.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 03 de julho de 2017 as 14:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 05 de Junho de 2017.

Patricia C. A. Lemos
 Presidente da CPL


AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para Atendimento da Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 30 de junho de 2017 as 10:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 14 de Junho de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2017

Objeto: Locação de Usina de Asfalto

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 29 de junho de 2017 as 10:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 14 de Junho de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2017

Objeto: Aquisição de Insumos para a Usina de Asfalto

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 29 de junho de 2017 as 14:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 14 de Junho de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
 Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Governo
FABRICIO GASPARD RODRIGUES

Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras
VANDRO LOPES GONÇALVES

Secretaria de Meio Ambiente
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública
VANDRO LOPES GONÇALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GILMAR CORREA DE MELLO (Interinamente)

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Interinamente)

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
 Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA
 LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
 ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
 FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Manutenção de Logradouros Públicos junto ao Município de Magé/RJ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 19 de julho de 2017 as 10:00 horas.

Informações: No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 14 de Junho de 2017.

Patricia C. A. Lemos
Presidente da CPL



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 002/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 15 de Junho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 5ª E 6ª ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 5ª E 6ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 023/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 15 de Junho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE CARTA CONVITE

EXTRATO DE CARTA CONVITE

INSTRUMENTO: (Proc. nº 1501/17) – CARTA CONVITE 002/2017

PARTES: O Município de Magé e HERCULANO'S COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (SMASDH)

VALOR: R\$ 78.813,60 (Setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 08/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE CARTA CONVITE

EXTRATO DE CARTA CONVITE

INSTRUMENTO: (Proc. nº 26997/17) – CARTA CONVITE 011/2017

PARTES: O Município de Magé e CHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CRECHES MUNICIPAIS (SMEC)

VALOR: R\$ 68.468,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 18/05/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIBILIDADE

INSTRUMENTO: (Proc. nº 13614/17) – INEXIGIBILIDADE 004/2017

PARTES: O Município de Magé e INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E

PARTICIPAÇÕES S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MAGÉ

VALOR: R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 30/05/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **ADIAMENTO SINE DIE da Tomada de Preços 001/17** cujo o objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS FACHADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ALUMINIO COMPOSTO**, com sessão prevista para o dia 19/06/2017, as 14:00 horas, baseado no atraso do recebimento da publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), que impossibilitou a remessa do processo para análise e aprovação da Corte de contas para realização do certame.

Magé, 19 de Junho de 2017.

Patricia Cavalcante A. Lemos
Presidente da CPL



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do **Ofício SGE/CEE nº 093/17** - Processo nº **206.759-8/17** e do parecer da Presidente, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/17**, processo administrativo nº **4631/2017**.

Magé, 17 de Maio de 2017.

PATRICIA CAVALCANTE DE A. LEMOS
Presidente da CPL



LEI Nº 2342/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2342/2017

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ O "DIA DA ALEGRIA DO POVO", em homenagem ao "ANJO DE PERNAS TORTAS" - "MANÉ GARRINCHA", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Magé. O "DIA DA ALEGRIA DO POVO", em homenagem a Manuel Francisco dos Santos, Mané Garrincha, o "ANJO DAS PERNAS TORTAS", a ser comemorado ao dia 28 de outubro.

Art. 2º - Neste Dia a Prefeitura Municipal promoverá festividades, atividades culturais e desportivas visando enaltecer a vida do grande ídolo Mageense.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Rafael Santos de Souza
Prefeito



LEI Nº 2343/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2343/2017

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALMERINDA FABRONE SABADINI, a atual Rua Projetada "UM" Parque Santa Rita - 6º Distrito - Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ALMERINDA FABRONE SABADINI**, a atual Rua Projetada "UM" - Parque Santa Rita - 6º Distrito - Magé - RJ.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Rafael Santos de Souza
Prefeito



LEI Nº 2344/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2344/2017

EMENTA: "CONCEDE REVISÃO DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, e dá outras providências".

A **CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, em razão do que prescreve o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2205/2013, a revisão geral anual do vencimento base dos Servidores do Quadro Efetivo no percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei decorrerá de dotações próprias prevista no Orçamento Anual.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº 3138/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3138/2017

"Delega competência ao **Secretário Municipal de Fazenda** para a execução de atos de gestão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso de uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo nos art. 68, inciso VII e art. 71 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º - Fica Delegada competência ao **Secretário Municipal de Fazenda** para proceder à assinatura nas ordens de pagamentos, transferências e demais atos pertinentes à movimentação bancária, visando à instrução dos mesmos, para maior celeridade processual, bem como assinar os instrumentos contratuais para fins locatícios, desde que não haja óbice da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº 3139/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.139/2017

"Altera parcialmente a estrutura administrativa das secretarias que menciona, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no parcialmente a estrutura das secretarias que dá outras uso de uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo nos art. 68, inciso VII e art. 71 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitações - CPL fica vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SMPO

Parágrafo único - Os servidores atualmente lotados na Comissão Permanente de Licitações passam a ser lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de suas funções, cabendo à Secretaria Municipal de Administração proceder às rotinas administrativas necessárias para alteração do respectivo centro de custo.

Art. 2º - A Assessoria Especial de Governo passa a denominar-se Assessoria Especial de Fazenda, e fica vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Parágrafo Único - Os servidores atualmente lotados na Assessoria Especial de Fazenda passam a ser lotados na Secretaria Municipal de Fazenda sem prejuízo de suas funções, cabendo à Secretaria Municipal de Administração proceder às rotinas administrativas necessárias para alteração do respectivo centro de custo.

Art. 3º - Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo os seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) 5 (cinco) Cargos de Assessor Especial — símbolo DA 1.
- b) 1 (hum) Cargo de Coordenador de Tratamento — Símbolo DA 3.

Parágrafo único - Os servidores atualmente nomeados nos cargos citados nas alíneas deste artigo passam a ser lotados na Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo de suas funções, cabendo à Secretaria Municipal de Administração proceder às rotinas administrativas necessárias para alteração do respectivo centro de custo.

Art. 4º - Os processos administrativos instaurados com o fito de materializar procedimentos licitatórios visando futuras contratações por parte da Prefeitura Municipal de Magé serão submetidos ao crivo da Secretaria Municipal de Controle Interno, tanto quando da instauração e juntada do projeto básico a ser licitado quanto em momento imediatamente anterior a eventual homologação do certame pela autoridade competente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 08/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**DECRETO Nº 3140/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3140/2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais no dia 16 de junho de 2017 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o feriado de corpus Christi, dia 15 de junho (quinta-feira) de 2017;

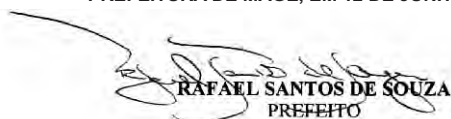
CONSIDERANDO, o Decreto nº 46009 de 30 de maio de 2017, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no DOE de 31 de Maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, no dia **16 DE JUNHO** (sexta-feira), dia após ao feriado de Corpus Christi dia 15 DE JUNHO (quinta-feira), nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juízo da respectiva Chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2017.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944 www.mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 3141/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3141/2017.

RETIFICAR, o Decreto nº 3140/2017 que Dispõe sobre o expediente repartições nas municipais no dia 16 de junho de 2017 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 46009 de 30 de maio de 2017, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no DOE de 31 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo Único: O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944 www.mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 3142/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3142/2017

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2344/2017, que concede revisão do vencimento base dos servidores do quadro efetivo do Município de Magé e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2205/2013, fixou a data base para a revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos do Quadro Permanente, do Quadro Suplementar, do Quadro do Magistério do Município de Magé, e dos Inativos e Pensionistas;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2344/2017 concedeu revisão do vencimento base dos servidores do quadro efetivo do Município de Magé.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Dia 1º de maio de 2017, para os efeitos de concessão da revisão geral anual do vencimento base dos Servidores no percentual estabelecido na Lei Municipal nº 2344/2017, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2205/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944 www.mage.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção ao Idoso - COMDDEPI

Resolução 004/2017

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011 e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 004/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em Vinte e Cinco de Maio de Dois Mil e Dezessete este colegiado, resolve:

Art. 1º Aprovar parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso, referente aos balancetes financeiros dos meses de Setembro e Dezembro de 2016;

Art. 2º Aprovar Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal do Idoso referente ao ano de 2016.

Magé, 25 de Maio de 2017.



Tainá Vieira Bochat
Presidente do COMDDEPI

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé. RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: compi@mage.rj.gov.br


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SMEC Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE UM TERÇO DE II E PROFESSOR PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES I, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA UNIDADE ESCOLAR, INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA HORA ATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE MAGÉ ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0464/2016 e,

CONSIDERANDO a LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN 9394/96), no artigo 12 nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, que reitera o envolvimento de cada sujeito educacional no ato de planejar independente de suas atribuições;

CONSIDERANDO a LEI Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 9 / 2009, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO a retificação 02 do Edital do Concurso Público nº 01/2011/PMM/RJ, de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de 1/3 de planejamento para esses profissionais da Rede Municipal de Ensino de Magé.

RESOLVE:

Art. 1º A jornada semanal de trabalho do **Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais)**, **Professor I (Especialista em Educação e Anos Finais)**, constituída de hora / trabalho e hora / atividade.

§ 1º - A hora / trabalho refere-se ao efetivo trabalho em regência de classe (professor) e atividades afins em se tratando dos Especialistas em Educação.

§ 2º - A hora / atividade refere-se ao planejamento pedagógico e deverá ser distribuída em **Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)** semanal, na própria escola ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **Hora de Trabalho Pedagógico em local de Livre escolha (HTPLE)**.

Art. 2º A jornada semanal de trabalho no efetivo exercício da função em atividade docente, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, será organizada semanalmente em consonância com a tabela abaixo, conforme orientações do Ministério de Educação e Cultura (MEC):

Cargo	Jornada Semanal	Hora / Trabalho	Hora / Atividade
Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais)	22 (vinte e duas) horas e 30 minutos	14,99 (15h)	7h30
Professor I de área/disciplinas específicas	16 (dezesesseis) horas	10,66 (11h)	5h33
Professor I Especialista em Educação	16 (dezesesseis) horas	10,66 (11h)	5h33


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETARIA

Art. 3º A organização da hora / atividade deverá ser previamente definida, respeitadas as diretrizes da respectiva Unidade Escolar e o calendário de atividades, assim como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º A participação em cursos, eventos, reuniões, definidas pela SMEC, deverá ser considerada dentro do tempo destinado a hora / atividade coletiva.

§ 2º A ausência não justificada nos termos da RESOLUÇÃO SMEC Nº 001/2017, em cursos e eventos, reuniões de classe no tempo destinado à hora/atividade no próprio local de trabalho, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será considerada falta não justificada na Ficha de Frequência.

Art. 4º O Gestor da Unidade Escolar, juntamente com sua Equipe Técnico-administrativo e pedagógica deverá elaborar o cronograma do horário de 1/3 de planejamento do Professor II — Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA Professor I — Anos Finais) e Professor I / Especialistas em Educação ser cumprido da seguinte forma:

§1º Professor II: 7 (três) horas e 33 (trinta) minutos, destinadas ao Planejamento Pedagógico dos Professores do Ensino Fundamental distribuídos em:

a. 4 (quatro) horas para Hora de Trabalho Escolha (HTLE).

b. 3 (três) horas e 33 (trinta e três) minutos, para Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) semanal, na própria escola ou em local definido.

§ 2º Professor I: 5 (cinco) horas e 33 (trinta e três) minutos, destinadas ao Planejamento Pedagógico dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais (Regular e EJA) distribuídos em:

a. 3 (três) horas para **Hora de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (HTLE)**.

b. 2 (duas) horas e 33 (trinta e três) minutos para **Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)**

Art. 5º O atendimento aos educandos, durante a hora / atividade dos professores II será realizado por:

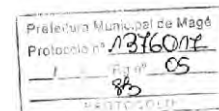
I. Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais: e professor substituto-mediador, dinamizador de leitura, informática e História de Magé.

Art. 6º Toma-se sem efeito a Instrução Normativa nº 01/2017 publicada no BIO Nº 538.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 31 de maio de 2017.

Alison Brandão dos Santos Alves
ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PORTARIAS****PORTARIANº. 0005/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício 797/2017, da Diretoria de Tesouraria.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para assinarem o termo de Verificação de Bens em Tesouraria para prestação de Contas - Exercício: 2016.

- **JAEDER DE AGUIAR FONTOURA - Agente Administrativo II - Matrícula 2823**
- **DARCY GOMES REBELLO - Digitador - Matrícula 5004**
- **MARCELO TEIXEIRA LIMA - Agente Administrativo - Matrícula 90529**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

OMITIDO NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIANº. 960/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 5410/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5410/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL DUARTE**, matrícula T-5633 - **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 961/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 7743/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7743/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **JESSICA GOMES TEIXEIRA SILVA**, matrícula T-3650 - **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 965/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº. 4831/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4831/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **FRANCIMAR VELASCO DE FRANÇA**, Matrícula 93914 - **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 07 de maio, devendo reassumir suas funções em 03 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 966/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 7121/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7121/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA SOUZA PENNA**, Matrícula T-0841 - **PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 15 de maio, devendo reassumir suas funções em 11 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 983/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15133/2016, a **Pensão Vitalícia** a srª **DEUSEDINA DE ABREU COSTA**, cônjuge do servidor inativo **VALDINO DE OLIVEIRA COSTA**, Fiscal de Tributos, nível VI, letra "A" falecido em 06/05/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso I do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 1.363,14 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 1.800,00 (DA-3 incorporado) - Lei Municipal nº 1.370/01;

R\$ 477,09 (35% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

R\$ 623,14 (16/35 grat. Fiscal) - Lei Municipal nº 112, art. 5º;

R\$ 3.500,00 (produtividade fiscal) - Decreto Municipal nº 2531/10;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 7.763,37 (sete mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 982/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 16962/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16962/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ISAURA DE CAMPOS CORREA**, Matrícula 2354 - **PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 15 de maio, devendo reassumir suas funções em 11 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 986/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1292/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora **CLÉA DOS SANTOS OLIVEIRA DUTRA** - matrícula: 4166 - **Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.702,37 (um mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 987/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 7844/2017, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LUCIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS** - matrícula: 4013 - **Professor II, Letra "J"** com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 988/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 8595/2017 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora **ELIELZA RODRIGUES PIEDADE** - matrícula: 4506 - **Agente Administrativo, nível V, letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.547,61 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.547,61 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 992/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 7748/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7748/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **LIVIA HELENA PINTO DE AMORIM SOBRINHO** matrícula 92872 - **ASSISTENTE SOCIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 01080/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0188/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **VICTOR HUGO FONSECA GARIN**, CPF Nº 168.979.207-89, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1081/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1091/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do **Processo Lic.: 018/2016**, da Empresa **MARIA APARECEIDA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME**; referente material gráfico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1082/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1092/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do **Pregão SRP.: 008/2017**, da Empresa **UP EMPREENDIMENTO COMERCIAIS EIRELI - EPP**; referente aquisição de equipamento e materiais permanentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1083/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1092/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do **Processo Lic.: 001/2017**, da Empresa **Volkswagen do Brasil ind. de Veíc. Automotores Ltda**; referente aquisição de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1084/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 2958/2014**, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO**, o **Memorando SEMPDEC nº 205/17**, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, sob a presidência do primeiro.

CELSO LÚCIO DA SILVA – Mat. 94152

ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA – Mat. 356378

CLAYRTON SANTOS PEREIRA – Mat. 356380

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1085/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 2958/2014**, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO**, o **Memorando nº 409/SMMA/2017**, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sob a presidência do primeiro.

VALDIRMIR COUTINHO PADRÃO – Mat. 92482

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS HENRIQUES – Mat. 92890

BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA – Mat. 92802

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01086/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 214/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SILVANA SILVA MACHADO BORGES**, MATRÍCULA **356593**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GISNEI CÂMARA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01087/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 214/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JESSICA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, CPF Nº **132.762.457-52**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GISNEI CÂMARA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1088/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 8210/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **DAYANE OLIVEIRA LOPES - Matrícula 94266**, do cargo efetivo de, **INSPETORA DE ALUNO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1089/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 9621/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **LUCIANA DA SILVA RODRIGUES - Matrícula 93385**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1090/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 12580/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **ROBERTA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 93208**, do cargo efetivo de, **PROFESSORA I – Língua Portuguesa** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 18 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1092/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.12764/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12764/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(o) **EMERENTINA ROSA TRINDADE**, Matrícula **92489-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº. 1093/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.2096/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2096/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **WALDEMAR DA SILVA PAES, Matrícula 90243-MÉDICO I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 13 de junho, devendo reassumir suas funções em 10 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1095/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.32319/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32319/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **GLORIA DE FATIMA CAMPOS BARRETO, Matrícula 4547-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2007/2017, a partir de 05 de junho, devendo reassumir suas funções em 02 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 01096/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0195/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ARTUR MOREIRA RODRIGUES, CPF Nº 116.588.627-83**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 01097/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0195/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **DIEGO CASTRO RIBEIRO, CPF Nº 151.200.597-59**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01098/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 869/2017 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Sonia Cristina de Souza Santos, Matrícula T-1930, publicada no Boletim Informativo Oficial nº 540, pág. 09.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SONIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA T-1930**, da **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-B**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1099/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 8311/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5410/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 8311/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **TACIANA NOVELLO GATTO**, matrícula 93483 – **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de junho de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1101/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 28524/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** ao servidor **ADALTO DOS SANTOS GOMES**

- matrícula: 1395 – Fiscal de Tributos, nível VI, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 170,24 (10% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138, art. 328;

R\$ 3.500,00 (produtividade fiscal) – Lei Municipal nº 2039/09 c/c Decreto Municipal nº 2531/10;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.372,61 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1102/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 21921/14;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSANGELA ALVARENGA CARVALHÃES FRAGA, Matrícula 4513 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses referente ao Decênio compreendido entre 1997/2007, com efeito a 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 01103/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SEMPDEC Nº 207/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA GELI, CPF Nº 179.590.497-69**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1104/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1149/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Processo Lic.: 004/2017**, da Empresa **SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; referente aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1105/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/SMO/2017, da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ANSELMO MUSSEL RABELLO CAXIAS**, Matrícula **136983**, cargo coordenador Técnico, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Processo nº 11133/2016**, Pregão Presencial SRP 037/2016 da Empresa **MBLAY SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**; referente aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1106/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 31315/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **SOELY DA SILVA LEAL** - matrícula: 4035 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 70,01 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.512,65 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01107/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 700/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **LEONARDO NASCIMENTO CORREA**, MATRÍCULA 355364, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1108/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 214/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MARCOS HENRIQUE DE A. OLIVEIRA**, Matrícula 90676, cargo Assessor Administrativo, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Processo Licitatório nº. 003/2017**, da Empresa **INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** referente a contratação de empresa para projetos especial da Semana do trabalhador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01111/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 355/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MICHELLE DE OLIVEIRA BATISTA**, MATRÍCULA 354593, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES DIVERSOS, ÍNDICE CC-G**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01112/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **MIGUELANGELO PEREIRA PELIGRINO**, MATRÍCULA 357068, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1113/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **FABRICIO GASPARD RODRIGUES**, RG 1118376-0 IFP/RJ, CPF nº 077.048.937-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 08 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01114/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando/SEMPDEC Nº 0222/GAPE/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **GISELE HOSANA DA SILVA QUEIROZ**, CPF Nº 097.437.307-96, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01115/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MIGUELANGELO PEREIRA PELIGRINO**, MATRÍCULA 357068, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01116/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 357127, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01117/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 357127, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DIVISÃO CONTENCIOSO TRABALHISTA, ÍNDICE DA-3**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1118/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/401/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LUCAS DOS SANTOS CARVALHO**, Matrícula 137006, para atuar como **FISCAL CONTRATO nº. Nº14-A/2017**, através do processo administrativo 28081/2016/2016, referente a contratação de empresa da **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI** para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamento em Geral para atendimento a Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1119/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 13/2017/SMPO, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, sob a presidência da primeira.

MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO – Mat. T-0614

DOUGLAS GOMES FERRAZ – Mat. T-4580

CYNTHIA MARTINS AMORIM – Mat. T-1888

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01120/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1150/SMASDH /2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELISANIA PORFIRIO MARTINS DA SILVA**, MATRÍCULA 354907, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01121/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU/STECN Nº 049/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA**, MATRÍCULA T-2909, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01122/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1113/2017, para **DESIGNAR** o Senhor **FABRICIO GASPARD RODRIGUES**, MATR. 142.761, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 01123/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIZ FELIPE SANTOS DE SOUZA**, RG Nº 21391877-7 DIC/RJ, CPF Nº 129.906.677-17, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01124/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 707/CGT/SMS /2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **REJANE BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA T-2587, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2236/2014 e artigo 24º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 005/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em Seis de Junho de 2017 este colegiado, **APROVA:**

Art.1º: Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – Ano: 2016; **Art. 2º:** Indicação da conselheira Sthefane de Aguiar Lomeu para compor a Câmara Permanente de Gestão- CPG quanto à Gestão Democrática do Plano Diretor;

Magé, 06 de Junho de 2017.

Carolina Ribeiro P. dos Santos
Conselheira Eleita, conforme Regimento Interno.

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO 01/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 01/2017 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de Fevereiro de 2017, resolve **Aprovar:**

Art. 1º.: Relatório da comissão de Finanças dos meses de Janeiro a Dezembro 2016.

Art. 2.: Comissão de visitas para acompanhar o projeto " Um salto para o Futuro" – Diva Abreu, Daniele Lima, Neuza Barreto, Raimundo Nonato.

Magé, RJ 14 de Fevereiro 2017.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO 02/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 02/2017 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de Março de 2017, resolve **Aprovar:**

Art. 1º.: Roda de conversa com Cras, Creas e Conselho Tutelar para montar o fluxo de Atendimento e Articular com a Rede.

Art. 2.: Alteração do dia e horário das reuniões Ordinárias para a segunda, segunda de cada mês as 10 horas.

Magé, RJ 14 de Março 2017.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **03/2017** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **06 de Abril de 2017**, resolve **Aprovar:**

Art. 1º.: Todos os assuntos relacionados ao processo Eleitoral do Conselho Tutelar sejam discutidos somente em reunião Extraordinária.

Magé, RJ 06 de Abril 2017.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **04/2017** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **26 de Abril de 2017**, resolve **Aprovar:**

Art. 1º.: Reformulação da Comissão de visitas para acompanhar o Projeto " Um salto para o Futuro" – Diva Abreu, Vanessa Angélica, Juliana M. da Silva, Raimundo Nonato.

Art 2.: Convocar a instituição suplente para substituir a instituição CEPAC.

Magé, RJ 26 de Abril 2017.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **06/2017** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **12 de Junho de 2016**, resolve **Aprovar:**

Art. 1º.: Relatório anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé.

Magé, RJ 12 de Junho 2017.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

**PORTARIA Nº 975/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando necessidade de corrigir a portaria de revisão de proventos, para consta parcela denominada estudos adicionais concedida no ato da aposentadoria conforme portaria nº 727/2005;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 671/2017, com requerimento protocolado sob o nº 5696/2014, concedendo a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **TERESINHA LUCIA ALVIM PEREIRA** - matrícula: 990543 - Professor II, Letra "I", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.068,71 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 70,01 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.138,72 (dois mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Per. de Imprensa
Matrícula: 04314
Data: 05/2017

**PORTARIA Nº. 982/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.16962/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16962/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ISAURA DE CAMPOS CORREA**, Matrícula 2354-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 15 de maio, devendo reassumir suas funções em 11 de novembro de 2017.

* Isaura de Campos Correa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Per. de Imprensa
Matrícula: 04314
Data: 05/2017

**PORTARIA Nº. 1049/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº176/SMHU/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LAÍSA DA SILVEIRA LACERDA** Matrícula T-4162, Agente Administrativa para gerenciar os trâmites administrativos do **CONTRATO 035/2017**, e o Engenheiro Agrícola e Ambiental **LUIZ HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO**, CREA nº2015137338, Matrícula 135496, para fiscalizar os Serviços de Manutenção Preventiva e Treinamento dos Operadores de Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no Parque Imperador - Lagoa - 1º distrito de Magé, a serem executados pela Empresa **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA**, conforme processo nº 5705/17, C.C.: 007/2017, data de início de 24/05/2017, empenho 633/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1070/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25393/2016, a **Pensão Vitalícia** a srª **TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO**, cônjuge do servidor inativo **JOSÉ TOMAZ DO NASCIMENTO**, AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO I, falecido em 08/10/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso I do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 937,00 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 c/c art. 40, §1º, III, alínea "b" da CRFB;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Per. de Imprensa
Matrícula: 04314
Data: 25/05/2017



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1100/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01100/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 537/2017 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THAMIRYS DA SILVA FERREIRA**, **MATRÍCULA T-4201**, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-B**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 01514
Decreto: 2889/2013

Documento recebido na FOPAG
Data: 05/06/17 Hora: 16:00
Servidor: [assinatura] Mat. 135501



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1109/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1109/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à fl. 08 do Processo nº 8194/17,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8194/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **CLAUDIA BORGES MARTINS DA SILVA**, matrícula T- 3534 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Claudia Borges Martins da Silva





PORTO DO SURUÍ





POÇO BENTO - 1º DISTRITO DE MAGÉ



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

